

MEMORANDO SEI Nº 30391132/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 31 de julho de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra . Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando 30008174

Em atenção ao Memorando 30008174 realizamos as seguintes análises de exequibilidade:

- **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 61 e 62** - proposta SEI 30358219 e exequibilidade 30376517.

A empresa apresentou a Ata de Registro de Preços PREG-e-138,2023 Estado do Paraná/ DECON (pags. 03-23) e aliada à Nota Empenho (pgs. 34/35, que, comprova a comercialização do produto em valor similar ao da proposta original, portanto concluímos pela exequibilidade do preço ofertado.

- **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item 39** - documento SEI 30370193.

A empresa apresentou a Composição de Custos (pg. 2) no valor de R\$ 4,28, porém deixou de comprovar o valor do produto na composição de custos, o qual poderá ser comprovado pela nota fiscal de compra, ou venda em valor inferior ou igual ao da proposta, nota de empenho, entre outros documentos. Desta forma, a empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados.**

- **HYPERPLAST EMBALAGENS LTDA - Item 87** - documento SEI 30378430.

A empresa apresentou a Composição de Custos (pg. 2) no valor de R\$ 12,60, porém deixou de comprovar o valor do produto na composição de custos, o qual poderá ser comprovado pela nota fiscal de compra, ou venda em valor inferior ou igual ao da proposta, nota de empenho, entre outros documentos. Desta forma, a empresa deve ser diligenciada **para apresentar documentação (NF, Contratos, entre outros) que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado, se necessário, também deverá apresentar os cálculos da composição própria apresentados.**

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 03/08/2026, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 03/08/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30391132** e o código CRC **720F4CE5**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.145912-8

30391132v9